

Aprovado em 20/05/2025

Jackson dos Santos Nascimento
Câmara Municipal de Tomar do Geru-SE
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

Aprovado

Votos a favor 05

Votos contra 04

Abstenção 00

Jackson dos Santos Nascimento
Câmara Municipal de Tomar do Geru - SE
Presidente

REQUERIMENTO Nº 02/2025

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ESTUDO E PREVISÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE.

A Vereadora que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei nº 9.784/1999 (Lei do Processo Administrativo Federal), vem, após ouvido o Plenário, apresentar o seguinte:

Solicita-se o envio deste requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tomar do Geru/SE, requerendo as seguintes informações:

1. Existe previsão para a realização de concurso público no âmbito da administração municipal durante o exercício de 2025? Em caso afirmativo, informar o cronograma previsto; a empresa organizadora para o certame. Detalhar e informar os dados da empresa, número do contrato e objeto contratual;
2. Encaminhar cópia de estudos técnicos, levantamentos ou relatórios que apontem a necessidade de provimento de cargos públicos efetivos;
3. Indicar quais cargos e setores da administração municipal apresentam déficit de pessoal e demandam recomposição por meio de concurso público.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento visa ao cumprimento da função fiscalizadora do Poder Legislativo, especialmente no que se refere à organização administrativa, à gestão de pessoal e à

CÂMARA MUNICIPAL
TOMAR DO GERU/SE
Hane Vilma
20.05.2025



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU

observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF/88). A ausência de concurso público, quando necessária a reposição de servidores, pode ensejar o uso indevido de contratações temporárias ou terceirizadas, práticas que merecem rigorosa apuração e correção.

Diante da relevância do tema e do direito à informação, requer-se ainda, nos termos do art. 92 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que, em caso de não atendimento no prazo legal, seja encaminhada cópia deste requerimento ao Ministério Público, para ciência e adoção das providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tomar do Geru/SE, 20 de maio de 2025.

Nestes termos, pede deferimento.

Maria Edna Lima Santos Silva
Vereadora